

23



**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR MOA MORAES**

PROJETO DE LEI Nº 09

*Cria o Centro de Referência em Cultura Ribeirinha de Belém, e dá outras providências.*

**Art.1º - Fica criado Centro de Referência em Cultura Ribeirinha do Município de Belém.**

**Art.2º - O Centro de Referência em Cultura Ribeirinha será abrigado no espaço publico denominado Solar da Beira, localizado no Ver-o-Peso, Centro Histórico de Belém.**

**Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal de Belém, por meio da Fundação Cultural do município de Belém – Fumbel fica autorizada e estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para a reforma e restauração desse patrimônio histórico-cultural edificado de Belém, de acordo com a legislação vigente de preservação e salvaguarda do patrimônio cultural.**

**Art. 3º - O Centro de Referência em Cultura Ribeirinha consiste em um conjunto de ações de promoção e pesquisas, de caráter socioeconômico e cultural, que possam atender a população ribeirinha de Belém, notadamente as pessoas que vivem na região insular da cidade.**

**§ 1º - As atividades de caráter socioeconômico são: oficinas e minicursos, assim como pesquisas, que possam promover o desenvolvimento socioeconômico da população ribeirinha, tais como oficinas e minicursos de agricultura familiar, empreendedorismo comunitário, produção de artesanatos, comercio justo, assessoria a**

pequenos empreendimentos, e acesso a micro créditos, dentre outros que possam vir a ser propostos.

§ 2º - As atividades de caráter cultural são: oficinas e minicursos, assim como pesquisas e exposições, que possam promover o desenvolvimento cultural e artístico da população ribeirinha, tais como oficinas e minicursos de musica, teatro, dança, audiovisual, fotografia, e outras mídias e linguagens artísticas que possam vir a ser propostos.

Art. 4º - O objetivo é criar um Centro que possa ser referência em cultura amazônica ribeirinha, para atender a moradores e turistas quanto a informações sobre nosso patrimônio cultural material e imaterial, mas que também possa vir a atender a carência, dessa população ribeirinha, por ações e políticas públicas de desenvolvimento socioeconômico e cultural.

Art. 5º - A Coordenação do Centro de Referência em Cultura Ribeirinha ficará sob responsabilidade da Fundação Cultural do Município de Belém – Fumbel.

Art.6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Vereador “Lameira Bittencourt” aos 14 dias do mês de Maio do ano de 2013.

*Moa Moraes*  
**MOA MORAES**  
Vereador – PCdoB.

JUSTIFICATIVA

O mercado do Ver-O-Peso, na é verdade um complexo que inclui, o mercado de peixe, a feira ao seu redor, o mercado de carne, além de se expandir seu raio de influência a outros espaços adjacentes, entre eles a atual Estação das Docas no antigo cais do porto, e muitos outros prédios históricos e praças. É um universo que se constitui como uma das mais importantes referências culturais da população de Belém e de todo o estado do Pará. É uma síntese da cultura ribeirinha e urbana da Amazônia e que, ao se encontrarem ali, o transformam, no imaginário de seus habitantes da cidade, no cais mítico onde aportam suas muito caras lembranças afetivas.

Sem dúvida, o Ver-O-Peso é o cenário ideal, local adequado para implantar um Centro de Referência em Cultura Ribeirinha, que se pretende instalar em um dos seus prédios históricos, o denominado atualmente "Solar da Beira", junto ao próprio mercado de peixes.

O Centro de Referência em Cultura Ribeirinha deve ser tornar um importante complexo cultural e turístico do município de Belém.